

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59	02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170				04 Bairro Ressaca
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.113-460	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 209.27734.18-9	11 Nome ROSIMERI APARECIDA DA PAIXAO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua AFRICA, 179				13 Bairro PETROVALE
14 Município Betim	15 UF MG	16 CEP 32.668-020	17 CTPS (nº, série, UF) 0092472/00089 - MG	18 CPF 059.233.936-03
19 Data de Nascimento 10/10/1977	20 Nome da Mãe EVA VIEIRA DA PAIXAO			

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 003 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.540,00	24 Data de Admissão 29/08/2020	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 25/11/2020	27 Cód. Afastamento RA2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000010000072831	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 25/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	916,67	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	29,22
62 Salário-Família	40,52	63 13º Salário Proporcional 3/12 Avos	438,23	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00
65 Férias Proporc. 3/12 Avos	438,23	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	146,08
69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>2.008,95</b>

## DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	68,75	112.2 Prev Social - 13º Salário	32,86
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,73
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>102,34</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>1.906,61</b>

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59  
02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

## TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 209.27734.18-9  
11 Nome ROSIMERI APARECIDA DA PAIXAO  
17 CTPS (nº, série, UF) 0092472/00089 - MG  
18 CPF 059.233.936-03  
19 Data de Nascimento 10/10/1977  
20 Nome da Mãe EVA VIEIRA DA PAIXAO

## CONTRATO

22 Causa do Afastamento  
Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão 29/08/2020  
25 Data do Aviso Prévio  
26 Data de Afastamento 25/11/2020  
27 Cód. Afast. RA2  
29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%

30 Categoria do Trabalhador  
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.906,61, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem / 25 de novembro de 2020.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
Instituição Espirita Lar de Marcos

Alexandra P. Jesus  
DEP. PESSOAL

\* Rosimeri Aparecida da Paixão  
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).